

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO DIA 03/06/2024 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento de 2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Matrícula _____ Assinatura Servidor _____

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 30.044,00 (trinta mil e quarenta e quatro reais) ao orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP na seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Setor Administrativo
2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas
10.302.9001.3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$ 15.044,00

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos
2.0911 – Manutenção das Atividades de Gestão de Órgãos Externos
10.302.9005.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria ----- R\$ 15.000,00

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Setor Administrativo
2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas
10.302.9001.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 3.044,00
10.302.9001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ ----- R\$ 12.000,00

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos
2.0911 – Manutenção das Atividades de Gestão de Órgãos Externos
10.302.9005.3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$ 15.000,00



Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 03 de junho de 2024.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP